

Medida Provisória nº 1772-23, de 1999

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 1772-23 1999, AUTORIZA A UNIÃO A RECEBER EM VALORES MOBILIARIOS OS DIVIDENDOS E JUROS SOBRE A CAPITAL PROPRIO A SEREM PAGOS POR ENTIDADES DE CUJO CAPITAL O TESOIRO NACIONAL PARTICIPE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Assunto: Econômico - Política econômica e sistema financeiro

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 30/06/1999 - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO

Destino: Ao arquivo

Último estado: 30/06/1999 - SEM EFICÁCIA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 1584/1 de 1997

Medida Provisória nº 1584/2 de 1997

Medida Provisória nº 1584/3 de 1997

Medida Provisória nº 1633/6 de 1998

Medida Provisória nº 1633/7 de 1998

Medida Provisória nº 1633/8 de 1998

Medida Provisória nº 1633/9 de 1998

Medida Provisória nº 1633/10 de 1998

Medida Provisória nº 1701/12 de 1998

Medida Provisória nº 1701/13 de 1998

Medida Provisória nº 1701/14 de 1998

Medida Provisória nº 1701/15 de 1998

Medida Provisória nº 1701/16 de 1998

Medida Provisória nº 1772/17 de 1998

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 1772/18 de 1999

Medida Provisória nº 1772/19 de 1999

Medida Provisória nº 1772/20 de 1999

Medida Provisória nº 1772/21 de 1999

Medida Provisória nº 1889/26 de 1999

Medida Provisória nº 1889/27 de 1999

Medida Provisória nº 1889/28 de 1999

Medida Provisória nº 1889/29 de 1999

Medida Provisória nº 1772/22 de 1999

Medida Provisória nº 1889/24 de 1999

Medida Provisória nº 1957/32 de 2000

Medida Provisória nº 1957/33 de 2000

Medida Provisória nº 1957/34 de 2000

Medida Provisória nº 1957/35 de 2000

Medida Provisória nº 1957/36 de 2000

Medida Provisória nº 1957/37 de 2000

Medida Provisória nº 1957/38 de 2000

Medida Provisória nº 1957/39 de 2000

Medida Provisória nº 1957/40 de 2000

Medida Provisória nº 1957/41 de 2000

Medida Provisória nº 1957/42 de 2000

Medida Provisória nº 1957/43 de 2000

Medida Provisória nº 2081/46 de 2001

Medida Provisória nº 2081/47 de 2001

Medida Provisória nº 2081/48 de 2001

Medida Provisória nº 2081/49 de 2001

Medida Provisória nº 2081/50 de 2001

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 2167/51 de 2001

Medida Provisória nº 2167/52 de 2001

Medida Provisória nº 2167/53 de 2001

TRAMITAÇÃO**30/06/1999** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO**Situação:** SEM EFICÁCIA**Ação:** A presente Medida Provisória foi revogada e reeditada pela de nº 1.889-24 , de 29.06.1999, publicada no DOU de 30.06.1999 (Seção I), conforme folha nº 114, anexada ao processo.**25/06/1999** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO**Situação:** PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO**Ação:** Anexadas folhas nºs 105 a 112 referentes a Mensagem nº 490/99-CN.**18/06/1999** CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS**Situação:** COMISSÕES MISTAS**Ação:** ESGOTADO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A INSTALAÇÃO DA COMISSÃO, É A MATÉRIA ENCAMINHADA À SSCLCN. ANEXO MINUTA DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA PROVISÓRIA, FLS. NºS 102 A 104.**10/06/1999** CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS**Situação:** COMISSÕES MISTAS**Ação:** NO PRAZO REGIMENTAL NÃO FOI ADICIONADA EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA.**09/06/1999** CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS**Situação:** COMISSÕES MISTAS**Ação:** ESGOTADO O PRAZO REGIMENTAL SEM A APRESENTAÇÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA PROVISÓRIA.**04/06/1999** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA**Ação:** À Comissão Mista.**04/06/1999** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA**Ação:** Convalidada a Comissão Mista destinada a apreciar a MP 1772-22, nos termos do Ofício CN nº 103/99 (DSF 07.05.1999)

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 1772-

Data: 04/06/1999

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 1772-23 1999, AUTORIZA A UNIÃO A RECEBER EM VALORES MOBILIARIOS OS DIVIDENDOS E JUROS SOBRE A CAPITAL PROPRIO A SEREM PAGOS POR ENTIDADES DE CUJO CAPITAL O TESOIRO NACIONAL PARTICIPE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.